

## RESOLUÇÃO Nº 7/99

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 99-05126,

### RESOLVE

alterar o caput do artigo 2º da Resolução 3/98, de 25.5.98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O PASES é um programa de avaliação do rendimento escolar, em 3 (três) anos consecutivos, de pessoas que se inscrevam formalmente no programa".

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 15 de julho de 1999. (a) **Luiz Sérgio Saraiva - Presidente.**